



GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**

Construindo um Novo Tempo



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PLEITEAR O CRÉDITO DO SUS NÃO REPASSADO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, REESTABELENCENDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

### **RESOLVE:**

**RATIFICAR** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº **09.023/2024 - IN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PLEITEAR O CRÉDITO DO SUS NÃO REPASSADO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, REESTABELENCENDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, para contratação do escritório **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com CNPJ sob o nº 04.060.148/0001-72, com sede na Avenida Dom Luis, nº 300, sala 1008 e 1009, Aldeota, CEP 60.160-196, Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 95.145,28 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 1.141.743,31 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) realizando os seguintes serviços:

**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PLEITEAR O CRÉDITO DO SUS NÃO REPASSADO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, REESTABELENCENDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Pacatuba/CE, 25 de novembro de 2024.

**Aritana de Oliveira Aguiar Veras**  
**Secretária de Saúde**